

Projeto de Lei nº 46/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3912 DE 08 DE ABRIL DE 2009**

**Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro - APAE -, que especifica e dá outras providências.**

**João Batista Bianchini**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro - APAE -, objetivando o repasse de verbas recebidas pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, provenientes do FUNDEB, de conformidade com o estabelecido no convênio parte integrante desta lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** *Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de abril de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de abril de 2009.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico  
"Deus seja Louvado"